

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 1º de dezembro de 2016, e considerando o processo nº 23000.012824/2012-70 e a Nota Técnica nº 558/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1° Fica indeferido o pedido de aumento de vagas do curso de graduação em Direito (68435), Bacharelado, ministrado pela Estácio FASE - Faculdade Estácio de Sergipe (2122), localizada no Município de Aracaju/SE, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA (545).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 246, de 23.12.2016, Seção 1, página 106)